

TRIBUNA LIVRE



ETHEL MACIEL

Lei Maria da Penha faz 10 anos

Neste dia 7 de agosto, o Brasil celebra os 10 anos da Lei 11.340, que se tornou conhecida como Lei Maria da Penha, e que objetiva coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

É uma legislação que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece como uma das melhores do mundo para garantias dos direitos individuais da mulher.

Contudo, dados de 2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que a lei contribuiu em apenas 10% para a diminuição da taxa de mortalidade de mulheres no País, no seu período de vigência.

Levantamentos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça e Cidadania apontam que, em 1980, o número de assassinatos era de 2,3 mulheres para grupos de 100 mil, e que, em 2013, a situação se agravou, passando para 4,8 homicídios.

O Espírito Santo, lamentavelmente, é um dos estados onde mais se pratica violência contra a mulher, ocupando o trágico segundo lugar no País, com 9,3 assassinatos.

A Lei Maria da Penha estabeleceu mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, com base na Constituição, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A lei instituiu os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e promoveu alterações nos códigos Penal e de Processo Penal, e na Lei de Execuções Penais. Um avanço.

A cada ano mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica no País, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No entanto, devemos reconhecer que esta violência não é uma questão de foro íntimo, mas de responsabilidade do Estado bra-

sileiro. A lei dá às mulheres a possibilidade de se romper o silêncio, oferecendo canais de atendimento por meio do número 180.

Outro avanço é a Lei do Feminicídio, sancionada pela presidente Dilma Rousseff em 2015, que inclui o assassinato de mulheres no rol de crimes hediondos. O Decreto 7.958 de 2013 é outro avanço, com diretrizes para o atendimento às vítimas pelos profissionais de segurança pública e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este é, muitas vezes, a primeira porta de entrada da mulher vítima de violência. Entretanto, os cursos da área de saúde possuem rara discussão e pouca inserção do tema em seus conteúdos, resultando em limitações na atuação dos profissionais de saúde.

Talvez pela ausência de conteúdos educativos nos cursos, a lei tenha resultado em baixo impacto nos indicadores de mortalidade e ocorrência das formas de violência de gênero.

Assim, devemos considerar que o Rio de Janeiro sai na frente ao criar o programa “Lei Maria da Penha vai à escola”, com o objetivo de

levar noções de enfrentamento à violência contra a mulher para a rede estadual de educação.

Nós, educadores, devemos acreditar que esse é um caminho para a efetivação da igualdade de gênero. A educação é a possibilidade concreta de buscarmos a transformação e o aperfeiçoamento do comportamento das gerações futuras, para que prevaleça o respeito como balizador das crenças e atitudes da sociedade.

A escola tem esse papel, e é nela que o pensamento crítico e o respeito aos valores morais devem ser discutidos, aplicados e multiplicados.

Ethel Maciel é vice-reitora da Ufes



A Lei Maria da Penha estabeleceu mecanismos para coibir a violência doméstica